



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1293/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na rua Oscar Silva Justino, n.º 150, bairro Cidade Nova, para que realize a devida pavimentação do passeio conforme obrigatoriedade prevista na Lei n.º 114/2007, bem como, mantenha imóvel cercado e livre de mato e entulho, conforme determina Lei n.º 2734/92.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de pavimentação no passeio da referida via dificulta tráfego aos transeuntes, em especial crianças e pessoas com dificuldades de locomoção, além de afrontar obrigação imposta na Lei n.º 114/2007, na qual prevê em seu art. 3º que "existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente".

No tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n.º 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

Ademais, mencionam ainda que a grande quantidade de lixo no local, contribui para proliferação do mosquito da Dengue, conforme imagem anexa.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE ABRIL DE 2023

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .